



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001316/2021-64 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0468507),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo Empenho/Contrato 2021NE000295 (0388061), firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Wetalk Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 23.880.630/0002-84, para aumento quantitativo de três meses da prestação de serviço de 6 (seis) assinaturas de licença de software para a realização de reunião (webconferência), seminários, palestras, apresentações e eventos pela internet, incluindo suporte técnico remoto, visando atender as necessidades da Sudam, para o período de 01/12/2022 a 01/03/2023, no valor global de R\$ 1.875, 00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no Despacho Simples CTI (SEI 0467402) e no Parecer de Análise nº 134/2022-CLC/DIRAD (SEI 0467732).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 04/11/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470573** e o código CRC **4D795E8A**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos